



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria n°. 092/2015

Porto Velho, 04 de março de 2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea “g” do Decreto n°. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e o Decreto n°. 05, de 10 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município n° 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar n°. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município n° 4.219, de 09.04.2012,

CONSIDERANDO os resultados apresentados nas Avaliações de Desempenhos Funcionais, resolve:

Conceder Progressão Funcional, aos servidores constantes na relação abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Ord.	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
01	12-4/2	Blandina Amélia L. P. Gonçalves	11.09.1990	Oficial Previdenciário	01.09.2014	C-12	C-13
02	25-6/1	Maria Irisney Barbosa de Souza	07.08.1990	Oficial Previdenciário	01.08.2014	D-12	D-13
03	30-2/1	Odalice Pereira da Silveira Tinoco	13.08.1990	Assessora Previdenciário	01.08.2014	E-12	E-13

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM

Publicada no DOM n° 4.927 de 12/03/2015